



# Diário da Justiça

Nº 5023 ANO XLII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 440 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	08
SECRETARIA .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	08
CÂMARAS CRIMINAIS .....	69
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	76
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	113
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	114
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	115
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	116
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	117
PROCESSO CRIME .....	127
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	129
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	173
CRIME .....	255
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	257
CRIME .....	315
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS .....	

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	318
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	318
INTERIOR .....	329
DIVERSOS .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	366
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	372
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	378
JUSTIÇA FEDERAL .....	379
EDITAIS JUDICIAIS .....	

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000579

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 84760/97, resolve

### NOMEAR

ERIKA HARUMI FUGIE e ALESSANDRA DE OLIVEIRA BEDIN, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Secretario de Turmas Recursais E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarea de Maringá.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

*[Assinatura]*  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

### Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

### AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Eil.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

Este é mais um serviço do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 360 2000 FAX 254-7222 Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DÁRCY NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Des. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOEN Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronaldo Accioly - Presidente Des. Altair Patlucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Teimo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Vidal Coelho Des. Ulysses Lopes Des. Jesus Sarrão - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Ronaldo Accioly - Presidente Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Altair Patlucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Cesar Valeixo Des. Sidney Mora - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Teimo Cheren Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Nunes do Nascimento Des. Ronald Accioly Des. Abraão Miguel Des. Leni César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Carlos Hoffmann Des. Teimo Cheren

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES LENZ CÉSAR - PRESIDENTE DES NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE DES OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR DES TADEU COSTA DES ACCÁCIO CAMBI DES NEWTON LUZ DES OCTÁVIL VALEIXO DES SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abraão Miguel Des. Leni César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Carlos Hoffmann Des. Teimo Cheren Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Esteves Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Moacir Guimarães

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 360-2000 FAX: Departamento Judiciário: 252-7254 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLEVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. OESIR GONÇALVES - Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONIOLLO DRA. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente DR. NÉRIO FERREIRA DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONIOLLO DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Énio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 8001-970 PABX: 352-2477

Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000580

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 43705/96, resolve

NOMEAR

NEUTON JOSÉ DE RAMOS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório C7, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000581

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 90441/97, resolve

NOMEAR

GABRIEL BRAGA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, simbolo DAS-4, no Gabinete do do Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, a partir de 06 de novembro de 1997

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000582

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 93645/97, resolve

NOMEAR

ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, simbolo DAS-4, no Gabinete do Desembargador FLEURY ESTEVES FERNANDES, a partir de 06 novembro de 1997.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

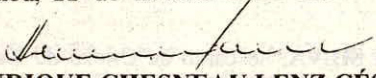
**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000583**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81311/97, resolve

**EXONERAR**

a pedido e a partir de 23 de setembro de 1997, **SANDRA GARCIA DA SILVA MENDES**, do cargo de Oficial de Justiça dos Juizados Especiais D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000584**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99272/96, resolve

**RETIFICAR**

o Decreto Judiciário nº 249, de 08 de maio de 1997, referente à aposentadoria de **LUIZ LAROCCA JÚNIOR**, a fim de que seja excluído do teor do referido decreto o percentual de 17,08 (dezesete vírgula zero oito por cento), a partir de 12.05.97, data do advento da Lei nº 11719/97, eis que tal percentual, na forma do despacho proferido no protocolado sob nº 39.263/97, ficou incorporado aos valores constantes da tabela que integra a referida Lei.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000585**

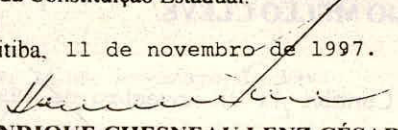
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43145/95, resolve

**PRORROGAR**

pelo prazo de dois (02) anos, a partir de 03 de novembro do ano em curso, a validade

do concurso público para o cargo de Auxiliar de Cartório C7, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaira, de conformidade com o estabelecido pelo artigo 27, inciso III, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente


**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000586**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61758/97, resolve

**REMOVER**

por permuta, **NEYDE GARCIA DE OLIVEIRA LOYOLA**, Titular do Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Telêmaco Borba, para idêntico cargo na Comarca de Cândido de Abreu e **MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA LOYOLA**, Titular do Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Cândido de Abreu, deste para aquele cargo.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000587**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 62646/97, resolve

**DECLARAR VAGO**

um (01) cargo de Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Alto Piquiri.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000588**

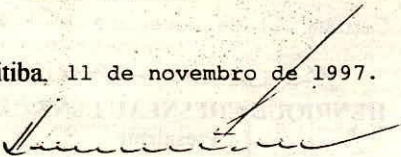
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85966/97, resolve

**DETERMINAR**

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de **TATIANA**

ARAÚJO MELLO, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como TATIANA ARAÚJO MELLO CLÉVE.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000589

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90353/97, resolve

#### DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de CINTIA CRISTINA MARTINS, Oficial Judiciário A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como CINTIA CRISTINA MARTINS FERREIRA.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

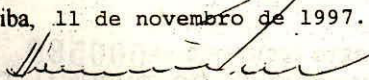
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000590

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77659/97, resolve

#### APOSENTAR

a pedido, AMILTON PEREIRA DA SILVA, no cargo de Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Castro, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, e 35, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, correspondentes a 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos) do vencimento de seu nível, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70, e de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), pela gratificação de risco de vida, com base no artigo 12 parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10 da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000591

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80247/97, resolve

#### APOSENTAR

a pedido, IVETE DAHER, no cargo de Técnico Judiciário D6, do Quadro de

Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com proventos integrais, acrescidos de 15% (quinze por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170 da Lei nº 6174/70, e da gratificação pela prestação de serviços extraordinários no percentual de 21,22 (vinte e um vírgula vinte e dois por cento), de acordo com o artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000592

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78275/97, resolve

#### APOSENTAR

a pedido, JOSÉ DA SILVA, no cargo de Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Wenceslau Braz, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, com proventos integrais, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70, da gratificação de função, símbolo 5F, correspondente ao exercício das funções de Porteiro de Auditório, nos termos do inciso III, do artigo 140, da Lei nº 6174/70 e de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da gratificação de risco de vida, conforme dispõe o artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000593

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80571/97, resolve

#### APOSENTAR

a pedido, LEONILDO MODESTO DE ARAÚJO, no cargo de Agente de Serviços Gerais C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, com proventos integrais, acrescidos de 10% (dez por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170 da Lei nº 6174/70, e da gratificação pela prestação de serviços extraordinários no percentual de 29,97 (vinte e nove vírgula noventa e sete por cento), na forma do despacho exarado no protocolo nº 54892/97 e artigo 172, inciso II, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84 e artigo 35, inciso XV da Constituição Federal.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000594

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81625/97, resolve

#### APOSENTAR

a pedido, MARIA DINORAL MARTINS DE ALMEIDA, no cargo de Agente de Limpeza A10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cândido de Abreu, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, com proventos proporcionais a 29 (vinte e nove) anos de serviço, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

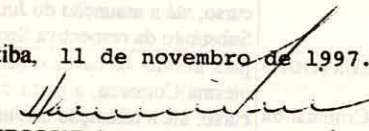
**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000595**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76311/97, resolve

**APOSENTAR**

a pedido, VALTER JORGE CATALAN, no cargo de Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavai, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, com proventos integrais, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais e 05% (cinco por cento) de adicionais do plano anual, respectivamente, nos termos dos artigos 170 e 171 e seus §§, da Lei nº 6174/70, e de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da gratificação de risco de vida, conforme dispõe o artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA Nº 01996**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**CONVOCAR**

sessão do colendo Tribunal Pleno, a ser realizada no dia 14 de novembro do ano em curso, sexta-feira, após a sessão do egrégio Órgão Especial, para o preenchimento de um cargo de DESEMBARGADOR, na vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador Wilson Reback.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA Nº 01997**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95696/97, resolve

**CONCEDER**

a MÁRCIO CELSO COSTA SCHÖN, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos, símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 25 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

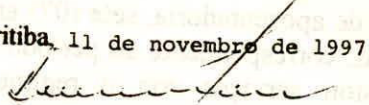
**PORTARIA Nº 01998**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89027/97, resolve

**CONCEDER**

a OCTACILIO ARCOVERDE MONTRUCCHIO, Oficial Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 05 de janeiro de 1998, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

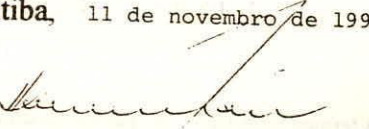
**PORTARIA Nº 01999**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

**CONVOCAR**

o Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir o Desembargador Gil Trotta Telles, membro deste Tribunal, a partir de 03 de novembro do ano em curso, durante o período de licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA Nº 02000**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88957/97, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor do Dr. EDISON JOSÉ PENTEADO DE CARVALHO, Juiz de Direito da Comarca de Imbituva, para o efeito de aposentadoria, o tempo de duzentos e setenta e quatro (274) dias, correspondente ao período compreendido entre 31.01.70 e 31.10.70, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 02001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87603/97, resolve

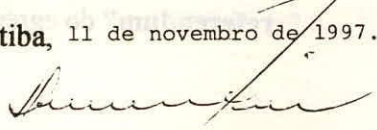
#### MANDAR CONTAR

em favor do Dr. EMIL TOMÁS GONÇALVES, Juiz Substituto da 40ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cruzeiro do Oeste, os seguintes tempos de serviço:

a) para efeito de aposentadoria, sete (07) anos e cento e quarenta e sete (147) dias, correspondente ao período de 01.02.84 a 27.06.91, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, nos termos do artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual;

b) para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, cinco (05) anos e trezentos e cinco (305) dias, em que exerceu atividades advocatícias, no período de 28.06.91 a 28.04.97, na forma do preceituado pelo Decreto nº 2019/83.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 02002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76743/97, resolve

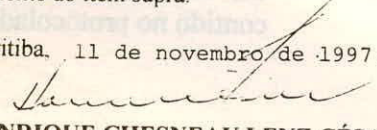
#### I - INSTAURAR

sindicância, nos termos do artigo 306, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 6174/70, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado supracitado.

#### II - DESIGNAR

os Bacharéis GABRIEL BRAGA DE SOUZA, EVANDRO PORTUGAL e WALDIR RAMOS AGUIRRA, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 02003

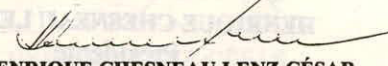
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

<b>PAULO CEZAR BELLIO</b> Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 1ª Vara de Execuções Penais da mesma Comarca, a partir de 16 de outubro do ano em curso, durante a licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular
<b>MÁRIO HELTON JORGE</b> Juiz de Direito Substituto da 16ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 10ª Vara Cível da mesma Comarca, no período de 28 a 31 de outubro do ano em curso, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida a Juíza de Direito Designada - Dra. Astrid Maranhão de Carvalho
<b>ORESTES DILAY</b> Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 5ª Vara Cível da mesma Comarca, no período de 28 a 31 de outubro do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular
	para atender a 8ª Vara Criminal da mesma Comarca, nos dias 03 e 04 de novembro do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular
	para atender a 4ª Vara Criminal da mesma Comarca, no dia 04 de novembro do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular
	para auxiliar ao Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da mesma Comarca, a partir de 05 de novembro do ano em curso, até ulterior deliberação
<b>FABIANA SILVEIRA KARAM</b> Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavai	para atender os casos urgentes da 2ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 31 de outubro do ano em curso, até a assunção do Juiz de Direito Titular ou Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária
<b>LUCIANE DO ROCIO CUSTÓDIO LUDOVICO</b> Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranavai	para atender os casos urgentes da 1ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 31 de outubro do ano em curso, até a assunção do Juiz de Direito Titular ou Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária
<b>ONEIDE NEGRÃO DE FREITAS</b> Juíza de Direito Substituta da 19ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina	para auxiliar ao Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da mesma Comarca, com jurisdição plena, a partir de 31 de outubro do ano em curso, sem prejuízo das demais atribuições
<b>CARLOS ALBERTO RAITANI CONDESSA</b> Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	para substituir o Dr. Eli Rodrigues de Souza, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 03 de novembro do ano em curso, durante o período de sua convocação ao Tribunal de Justiça
<b>EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI</b> Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	para funcionar, a partir de 03 de novembro do ano em curso, no regime de exceção aprovado em relação ao Juiz Lidio José Rotoli de Macedo, em conformidade com a resolução nº 1/97, do egrégio Tribunal de Alçada
<b>ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS</b> Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	para substituir o Dr. Sérgio Rodrigues, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 03 de novembro do ano em curso, durante o período de licença especial
<b>RONALD JUAREZ MORO</b> Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	para substituir o Dr. Antonio Alves do Prado Filho, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 03 de novembro do ano em curso, durante o período de sua convocação no Tribunal de Justiça
<b>CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA</b> Juiz de Direito Substituto da 3ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender a 4ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 05 de novembro do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular
	para atender a 8ª Vara Criminal da mesma Comarca, no período de 05 a 07 de novembro do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 02004

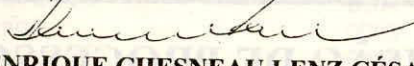
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43998/97, resolve

#### DESIGNAR

para prestarem serviço no período noturno, junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Curitiba, os servidores abaixo relacionados:

**MARILIS BATISTA DE OLIVEIRA**, Agente de Conservação B3.  
**MARCOS SIQUEIRA DE AMORIM**, Auxiliar de Cartório C3.  
**INAURA MARTINS**, Técnico Judiciário C8.  
**ROSIANE SOUZA MACHADO**, Operador de Computador D3.  
**RENATA CRISTINA OLIVEIRA**, Agente de Serviços Gerais C1.  
**LEONOR REGINA DE LIMA ROCHA**, Oficial Judiciário C4.  
**ANA JARENICKI**, Oficial Judiciário C8.  
**IVAN ZANOTTO RIBEIRO**, Técnico Judiciário C4.  
**LUCIANE KALIBERDA STRAIT**, Agente de Serviços Gerais C1.  
**EDUARDO MUNHOZ MATTOS GUEDES**, Oficial Judiciário C8.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
 Presidente

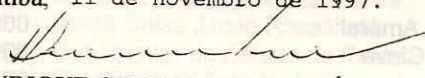
**PORTARIA Nº 02005**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90808/97, resolve

**DESIGNAR**

**SIMONE AMARAL GRADOWSKI**, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 01 de outubro de 1997, o cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Vice-Presidente, símbolo DAS-5, durante as férias da titular **DENISE TEREZINHA CORREA DE MELO KRUEGER**, atribuindo-se-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
 Presidente

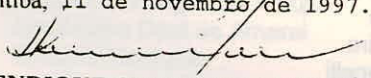
**PORTARIA Nº 02006**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87875/97, resolve

**LOTAR**

a partir de 17 de outubro de 1997, **THAIS SOBOCINSKI**, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 5ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, ficando em consequência revogada a Portaria nº 1044, de 14 de maio de 1997.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
 Presidente

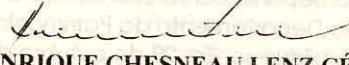
**PORTARIA Nº 02007**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90987/97, resolve

**LOTAR**

a partir de 28 de outubro de 1997, **SERGIO LUIZ CORTES**, Motorista A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador **TELMO CHEREM**, ficando em consequência revogada sua lotação anterior, bem como a Portaria nº 748, de 06 de abril de 1995, referente à lotação de **JOSÉ MARCELINO DA SILVA NETO**.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 02008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54280/97, resolve

**REVOGAR**

a partir de 28 de abril do ano em curso, a Portaria nº 2585 - II, de 31 de outubro de 1996, referente à designação de **NADIR FREZZATTI NUNES**, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços, no período noturno, junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
 Presidente

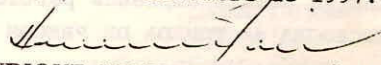
**PORTARIA Nº 02009**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92693/97, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**

do Tribunal de Alçada, **JOÃO ANTONIO BRAGA**, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 03 de novembro do ano em curso e até ulterior deliberação

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
 Presidente

## DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 198**

**Prof. 88928/97 - TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A.**

I -Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer nº 166/97, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a instalação de uma linha telefônica no Fórum da Comarca de Marilândia do Sul, através da empresa **TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A**, mediante formalização do contrato de cessão de uso, ficando as despesas decorrentes da taxa de assinatura no valor de R\$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos), totalizando R\$ 248,70 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) ao ano, bem como as demais resultantes da utilização normal, sob a responsabilidade deste Tribunal de Justiça, com fulcro nos artigos 6º inciso II, e 24º inciso II, da Lei nº 8.666/93, revista a atualizada pela Lei 8.883/94.

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;
- III - Ao Departamento do Patrimônio;
- IV - Publique-se. Em 29 de outubro de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 199**

**Prof. 80.997/97 - SUPERVISORA DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO.**

I -Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer de fls. 14 usque 16, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a aquisição de uma assinatura anual da LEX - Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, uma assinatura anual da LEX - Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e Tribunais Regionais e uma assinatura anual da Legislação Federal Marginalia, independentemente de medida licitacional, pelo valor de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais) amparado no artigo 25 e inciso I, da Lei nº 8.666/93.

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;
- III - Comunique-se;
- IV - Publique-se. Em 24 de outubro de 1997.

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

**RESENHA Nº 24/97**

Resenha da sessão de julgamento realizada aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 1997, em sala própria do Departamento do Patrimônio.

**PROTOCOLO Nº 10.918/97**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/97**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA O PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU.**

A Comissão, após análise do processo e apresentação do relatório, **RESOLVE:**

- I - **DECLASSIFICAR** as empresas **METROPOLITANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, em virtude de não ter apresentado atestado de visita, conforme exigência do aditamento do edital e **MÁXIMA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por ter deixado de en caminhar a documentação solicitada em diligência por esta Comissão;
- II - **CLASSIFICAR** as demais empresas participantes;
- III- **JULGAR VENCEDORA** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/97**, mantido o critério menor preço e observadas as exigências editais, a empresa **OBRA PRIMA S/A. TECNOLOGIA E ADMINISTRA**

**ÇÃO DE SERVIÇOS**, pelo valor mensal de R\$ 7.927,06 (sete mil, novecentos e vinte e sete reais e seis centavos);

**IV - ADJUDICAR** à licitante vencedora a execução dos serviços licitados

  
**LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI**  
PRESIDENTE

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ**

**Departamento Judiciário**

Emitido em 12-11-1997

**II Divisão de Processo Cível**

**Pauta de Julgamento do dia 21/11/1997**

**Sessão Ordinária - Órgão Especial**

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do Órgão Especial a realizar-se em 21/11/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

**ÍNDICE DE ADVOGADOS**

Advogado	Ordem	Processo
Ademar Martins Montoro	0026	0033881-6/03
Adriano Daleffe	0007	0051022-5/02
Ana Claudia Bento Graf	0003	0041842-4
André Luiz Gonçalves Salvador	0019	0057404-1/01
Aparecida Maria de Oliveira	0003	0041842-4
Arianna de Nicolai Petrovsky	0005	0055259-8
	0012	0055928-8
Arivaldir Gaspar	0003	0041842-4
Ayrton Costa Loyola	0015	0029371-6/03
Carlos Fernando Ross Neto	0026	0033881-6/03
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	0005	0055259-8
	0011	0053176-6
	0012	0055928-8
Celso Carneiro do Amaral	0004	0045964-1
Clemerson Merlin Cleve	0005	0055259-8
	0012	0055928-8
Dalmi Maria de Oliveira	0004	0045964-1
Davi Lipski	0005	0055259-8
Debora Franco de Godoy	0003	0041842-4
Edgard Clovis Pedroso	0009	0043823-7
Flavio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro	0003	0041842-4
Hanelore Morbis Ozório	0014	0027782-1
Izalvi Barreto da Silva	0018	0056076-3/01
Joao Antonio Gaspar	0003	0041842-4
José Antonio Faria de Brito	0012	0055928-8
José Cid Campelo	0003	0041842-4
José Cid Campelo Filho	0003	0041842-4
José Tadeu Saliba	0017	0034476-9/01
João Alves Meira Neto	0016	0061588-1/01
João Paulo Bomfim	0027	0053851-4
Julia Ribeiro da Anunciação	0012	0055928-8
Laercio Pedro de Oliveira	0024	0055010-1
Leontamar Valverde Pereira	0004	0045964-1
Luci Raymundo Damazio	0003	0041842-4
Luis Gonzaga de Oliveira Aguiar	0018	0056076-3/01
Luiz Carlos Caldas	0003	0041842-4
	0004	0045964-1
	0005	0055259-8
	0011	0053176-6
	0012	0055928-8
Luiz Tavanaro Gaya	0019	0057404-1/01
Maisa Sales Jacob Rosalinski	0002	0055464-9
Maria Aparecida Souza e Silva	0002	0055464-9
Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala	0026	0033881-6/03
Maria de Jesus Santos Gaspar	0003	0041842-4
Marçal Justen Filho	0007	0051022-5/02
Michel Saliba Oliveira	0017	0034476-9/01
Narelvi Carlos Malucelli	0010	0050425-2
Nelson Antonio Sguarizi	0009	0043823-7
Osmann de Oliveira	0004	0045964-1



Réquerente : Município de Ponta Grossa  
 Advogado : Regina Fátima Wolochn  
 : Antonio Walmik Araújo Marcal  
 : Mauricea de Lourdes Prohmann de Lima Parubocz  
 : Marcia Gomes Guimarães  
 : Osires Geraldo Kapp  
 Interessado : Diretorio Central dos Estudantes  
 Advogado : Dalton Vinicius dos Santos  
 : Jackson Haas Gomes  
 Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 06/11/1997  
 Relator : Des. Lenz Cesar

**Suspensão de Liminar**

324º Processo : 0063026-4  
 Protocolo : 1997/94448  
 Comarca : Cascavel  
 Vara : 3ª Vara Cível  
 Ação Originária : 9700000842 Mandado de Segurança  
 Réquerente : Estado do Paraná  
 Advogado : Cleide Rosecler Kazmierski  
 : Anete Cristina de Andrade Gaio  
 : Alexandre Barbosa da Silva  
 Interessado : Betol Comércio de Bebidas Ltda  
 Advogado : Mauricio Monteiro de Barros Vieira  
 : Nilce Regina Tomazeto Vieira  
 : Maristela Gasparovic Chagas  
 Interessado : Delegado da 13ª Delegacia Regional da Receita Estadual  
 Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 06/11/1997  
 Relator : Des. Lenz Cesar

**Agravo Regimental Cível**

325º Processo : 0029371-6/03  
 Protocolo : 1997/88136  
 Comarca : Curitiba  
 Ação Originária : 293716 Mandado de Segurança  
 Impetrante : Cezar Augusto Leoni e outros  
 Advogado : Renato Alberto Nielsen Kanayama  
 Impetrado : Comissão Executiva da Assembleia Legislativa  
 Advogado : Ayrton Costa Loyola  
 Agravante : Cezar Augusto Leoni  
 : Eldo Gevezier  
 : Helena Regina Stephan Moro  
 : Luiz Lima  
 : Juarez de Quadros Gonçalves  
 Advogado : Renato Alberto Nielsen Kanayama  
 Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 04/11/1997  
 Relator : Des. Sydney Zappa

**Recurso Ct Decisão Cons Magistratura (OE)**

326º Processo : 0062751-8  
 Protocolo : 1997/83575  
 Comarca : Curitiba  
 Vara : 8ª Vara Cível  
 Ação Originária : 960018065 Procedimento Administrativo  
 Recorrente : Sonia Maria Munhoz da Rocha e Silva  
 Advogado : Milton Ricardo e Silva  
 : Marco Antonio Trevisan  
 : Vanessa Maria Trevisan  
 Distribuição Automática em 04/11/1997  
 Relator : Des. Altair Patitucci

**Mandado de Segurança (OE)**

327º Processo : 0062541-2  
 Protocolo : 1997/88057  
 Comarca : Curitiba  
 Ação Originária : 9700003390 Decreto  
 Impetrante : Handerson Salles Bueno Mendes  
 Advogado : João Carlos de Oliveira  
 : Aarão Moreira dos Santos Neto  
 Impetrado : Governador do Estado do Paraná  
 Redistribuição Automática em 05/11/1997  
 Relator : Des. J. Vidal Coelho

**Embargos de Declaração Cível**

328º Processo : 0017904-4/02  
 Protocolo : 1994/51873  
 Comarca : Curitiba  
 Ação Originária : 17904401 Embargos de Declaração  
 Embargante : Estado do Paraná  
 Advogado : Ana Claudia Bento Graf  
 : Ubirajara Ayres Gasparin  
 : Sergio Botto de Lacerda  
 : Luiz Guilherme Bittencourt Marinoni  
 : Carlos Frederico Mares de Souza Filho  
 Embargante : Estado do Paraná  
 Advogado : Izabel Cristina Marquês  
 : Ana Claudia Bento Graf  
 : Debora Franco de Godoy  
 : Flavio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro  
 : Gisela Dias  
 Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 10/11/1997  
 Relator : Des. Newton Luz

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 04 de Novembro de 1997 a 10 de Novembro de 1997.

Curitiba, 11 de Novembro de 1997.

Des. Nasser de Melo  
 Vice-Presidente

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA****CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PLANTÃO JUDICIÁRIO**

**ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO** para atender os casos de "habeas corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator.

**SEMANA DE PLANTÃO: Início - 17/11/97 (17:00 horas)**

**Término - 24/11/97 (17:00 horas)**

**JUIZ DE DIREITO: Dr. FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA**

**ATENDIMENTO:**

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 672

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Curitiba, 07 de novembro de 1997.

Ofício Circular nº 132/97  
 Protocolo nº 92.644/97  
 Assunto: Indisponibilidade de Bens.

Senhor Juiz:

Solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(is) de Registro de Imóveis dessa Comarca, para os devidos fins, a indisponibilidade de bens dos adiante relacionados, tendo em vista a decisão proferida pelo Juízo de Direito da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, nos Autos de Ação Civil Pública nº 385/97, movida pelo Ministério público, contra os mesmos:

José Barbosa de Moura  
 Beomice Marques Barbosa Ferruci  
 Cleomice Marques Barbosa Bezerra  
 Homero Amilcar Nedel  
 Ivete Beatriz Nedel  
 João Novais de Campos  
 Vanda Fernandes Soares  
 Natal Silvério Ferreira  
 Isaac Gomes Bezerra  
 Hotel Paranasul / Ivanor Comunello

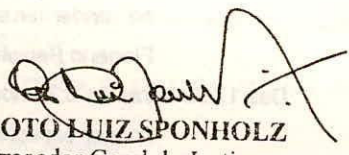
Posto Salto Alegria Ltda. / Perival de Matos Campos  
Gimenes e Gimenes / Felício Gimenes e Isabel Cristina  
Gimenes

Mercado Santeiro / Luiz Antônio Rezende Santeiro  
Construtora Bronze / Adão Teodoro Rodrigues  
Construtora Chapeccó / Jorge Romanzininni  
Jaú Construtora / Genival Nunes Araújo  
Campo Novo Engenharia / Fernando Roberto Pardi Junior e Gonçalo Aparecido de Barros  
Ailton Naves Vilela  
ACP Informática Ltda.  
Ativa Construções Civis Ltda.

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Serraria B. B. F. Ltda. / Josimar Marques Barbosa  
Raul Ferreira Pereira-Me / Empreiteira Ferreira  
Lorival Ferreira Pereira  
Construtora Estrela Amarela  
Ednaldo Pedro Ferreira da Silva  
E. G. Bezerra e Cia. Ltda. / Pato Bezerra  
Foto e Comercial Shuenquener / Josué Shuenquener

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

  
DES. OTO LUIZ SPONHOLZ  
Corregedor Geral de Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Juiz de Direito

MLD/wf.

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 57/97

#### PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO DE CONCURSO Nº 96.251-7, DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO.  
REQUERENTE: ROSANA WAGNER.  
RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.  
ACÓRDÃO Nº 7812.  
LIVRO: CM - 49.  
FLS: 147/149.

DATA DO JULGAMENTO: 06/10/97.  
EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TITULAR DO OFÍCIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE. NÃO CONHECIMENTO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECEU DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR,

DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 97.1074-0, DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO.  
RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.  
ACÓRDÃO Nº 7813.  
LIVRO: CM - 49.  
FLS: 150/154.

DATA DO JULGAMENTO: 06/10/97.  
EMENTA: CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE EMENTA: REGIME DE EXCEÇÃO - VARA CRIMINAL E ANEXOS - EXCESSO DE SERVIÇO - PROPOSIÇÃO ACOLHIDA.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHEU A PROPOSTA NO SENTIDO DE QUE SEJA IMPLANTADO REGIME DE EXCEÇÃO NA VARA CRIMINAL, MENORES, FAMÍLIA, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE PIRAQUARA, COM A DESIGNAÇÃO DE UM JUIZ SUBSTITUTO, QUE NÃO O DA RESPECTIVA SEÇÃO JUDICIÁRIA, PARA AUXILIAR O JUIZ DE DIREITO TITULAR.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 96.1925-8, DE ASTORGA.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
APELADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE ASTORGA.  
PACIENTES: A. R. L., A. S. N. e E.G.S.J.  
DEFENSOR DATIVO: AFONSO MASAKAZU KAWAMURA.  
RELATOR: DES. OCTÁVIO VALEIXO.  
ACÓRDÃO Nº 7815.  
LIVRO: CM - 49.  
FLS: 157/163.

DATA DO JULGAMENTO: 06/10/97.  
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO. DELITO PRATICADO POR ADOLESCENTES. REMISSÃO CONCEDIDA EM VISTA DO NÃO COMETIMENTO DE NOVOS ATOS INFRACIONAIS, INCONFORMISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FUNDAMENTO DA SENTENÇA NÃO IMPUGNADO. RECURSO NÃO CONHECIDO, COM REMESSA DE PEÇAS DOS AUTOS À CORREGEDORIA DE JUSTIÇA. 1. A sentença apelada não concedeu a remissão por entender inviável a aplicação de medida sócio-educativa ao maior de 18 anos de idade, mas porque considera a medida adequada, visto que os adolescentes não voltaram a delinquir e, assim, não havendo relação entre as razões do apelo e a motivação da sentença, o caso é de não se conhecer do recurso. 2. Quanto à origem do ato recorrido, depreende-se que através de portaria, o juízo vem legislando e regulamentando procedimentos viários que fogem inteiramente à sua competência, impondo-se a declaração de sua nulidade e conseqüente ciência da Corregedoria de Justiça para a análise cabível.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECEU DO RECURSO, COM REMESSA DE PEÇAS DOS AUTOS À CORREGEDORIA.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 97.49-4, DE JAGUARIAÍVA.

APELANTES: ALCIDINO MENDES DA SILVA E DORALICE FOGAÇA DE ALMEIDA.  
ADVOGADO: LINCOLN FERREIRA DE BARROS.  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
INTERESSADA: JUDITH DOS SANTOS PROCÓPIO.  
CRIANÇA: J.S.  
RELATOR: DES. NEWTON LUZ.  
ACÓRDÃO Nº 7816.  
LIVRO: CM - 49.  
FLS: 164/168.

DATA DO JULGAMENTO: 20/10/97.  
EMENTA: ADOÇÃO - AUSÊNCIA DE CONSENTIMENTO DA MÃE BIOLÓGICA - ART. 45 § 1º DO ECA - CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL, QUANDO NÃO SE TRATE DE MENOR COM PAIS DESCONHECIDOS NEM SEJA CASO DE DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER - INDEFERIMENTO - RECURSO NÃO PROVIDO. Indispensável é o consentimento materno, quando não se trate de menor com pais desconhecidos, nem seja caso de destituição do pátrio-poder, ao deferimento da adoção.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PERTENCENTE AO GÊNERO "FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA" - COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APRECIÁ-LO - OBSERVÂNCIA DOS DITAMES LEGAIS E REGULAMENTARES PERTINENTES - HOMOLOGAÇÃO - INDICAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA EM PRIMEIRO LUGAR PARA NOMEAÇÃO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE. O entendimento atual do Conselho da

Magistratura é no sentido de que a este colegiado compete, mesmo nos casos de concurso para funcionários da Justiça, zelar pela regularidade do certame, revisando-o integralmente, de ofício, para depois homologá-lo, ante interpretação sistemática dos artigos 17, § 3º, inciso VI e 152, ambos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, a par dos artigos 41 e 43, estes do Regulamento do Concurso (Acórdão nº 7659).

**DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO OSVALDO EMYGDIO DE SOUZA FILHO PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, E DETERMINANDO POSTERIOR REMESSA DOS AUTOS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE.**

PROPOSIÇÃO Nº 97.246-2, DE PIRAQUARA.  
 PROPONENTE: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.  
 ACÓRDÃO Nº 7814.  
 LIVRO: CM - 49.  
 FLS: 155/156.  
 DATA DO JULGAMENTO: 22/09/97.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 96.376-9, DE CÂNDIDO DE ABREU.

REQUERENTE: ROSANA WAGNER.  
 RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.  
 ACÓRDÃO Nº 7820.  
 LIVRO: CM - 49.  
 FLS: 184/186.

DATA DO JULGAMENTO: 09/09/97.  
 EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TITULAR DO OFÍCIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE - NÃO CONHECIMENTO.

**DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECEU DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU.**

Curitiba, 12 de novembro de 1997.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 97.325-6, DE CURITIBA.  
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
 APELADO: C. C. D.  
 DEFENSOR DATIVO: FRANCISCO CARLOS PINEDA LOPES.  
 RELATOR: DES. NEWTON LUZ.  
 ACÓRDÃO Nº 7817.  
 LIVRO: CM - 49.  
 FLS: 169/172.

DATA DO JULGAMENTO: 20/10/97.  
 EMENTA: MENOR - REPRESENTAÇÃO - APURAÇÃO DE INFRAÇÃO - ARTS. 157 § 2º c/c 29 DO CÓDIGO PENAL - APLICAÇÃO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE ADVERTÊNCIA - SUBSTITUIÇÃO PELA DE LIBERDADE ASSISTIDA - RECURSO PROVIDO. Grave a conduta infracional, justifica-se, em lugar da mera advertência, a liberdade assistida, como resposta sócio-educativa, que atende aos requisitos necessários à recuperação do infrane e aos objetivos preventivo e pedagógico da legislação estatutária.

**DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO AO RECURSO.**

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 97.399-0, DE PORECATU.  
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
 APELADO: M. R.  
 DEFENSOR DATIVO: CLEUSA PEREIRA BRAGA.  
 RELATOR: DES. NEWTON LUZ.  
 ACÓRDÃO Nº 7818.  
 LIVRO: CM - 49.  
 FLS: 173/179.

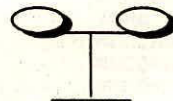
DATA DO JULGAMENTO: 20/10/97.  
 EMENTA: MENOR - REPRESENTAÇÃO - INFRAÇÕES - ART. 155, "CAPUT" DO CÓDIGO PENAL E ART. 16 DA LEI Nº 6368/76 - APLICAÇÃO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA - SUBSTITUIÇÃO POR MEDIDA DE INSERÇÃO EM REGIME DE SEMILIBERDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. Adequada a medida sócio-educativa da liberdade assistida, consoante com a personalidade do menor e o respaldo familiar, não é de se substituir pela da semiliberdade, mas de se esclarecer, apenas, que o prazo de seis (6) meses não é de duração, mas para o fim da reavaliação.

**DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.**

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 97.415-5, DE CURITIBA.  
 APELANTE: L. P.  
 ADVOGADO: JOAQUIM LOPES.  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
 RELATOR: DES. NEWTON LUZ.  
 ACÓRDÃO Nº 7819.  
 LIVRO: CM - 49.  
 FLS: 180/183.

DATA DO JULGAMENTO: 20/10/97.  
 EMENTA: ADOLESCENTE - APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL - HOMICÍDIO - ART. 121 DO CÓDIGO PENAL - APLICAÇÃO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO (03 MESES) COM POSTERIOR INSERÇÃO EM MEDIDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (06 MESES) - EXCLUDENTE DE ANTIJURIDICIDADE DA LEGÍTIMA DEFESA - NÃO CARACTERIZADA - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - ACERTADA A MEDIDA DE INTERNAÇÃO - RECURSO NÃO PROVIDO.  
**DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.**

## ESCOLA DA MAGISTRATURA



**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ**  
 Coordenadoria de Ponta Grossa

### PORTARIA Nº 023/97

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FRANCISCO CARLOS JORGE**, Coordenador Geral da Escola da Magistratura do Paraná, Coordenadoria de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve,

### DISPENSAR,

a pedido, o Doutor **FABIAN SCHWEITZER**, da obrigação de ministrar no Ano Letivo de 1997, Estágio Coordenado na área de Direito Processual Cível, do 5º Curso de Preparação à Magistratura, em Ponta Grossa, e,

### NOMEAR

O Doutor **LUIZ CEZAR NICOLAU** para substituí-lo, na forma do programa aprovado pelo Conselho Técnico.

Publique-se no Diário da Justiça, encaminhando-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Diretor Geral da Escola da Magistratura do Paraná - Coordenadoria de Curitiba.

Estágio. Dê-se ciência aos Cursistas e aos Doutores Coordenadores de

Registre-se e afixe nos lugares de costume.

Ponta Grossa, 04 de novembro de 1997.

*Francisco Carlos Jorge*  
 Coordenador Geral

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**SECRETARIA**

**ORDEM DE SERVIÇO N. 492/97**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 95077/97, resolve:

**CONCEDER**

a **Valéria Calixto da Silva**, matrícula n. 5507, Técnico Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir do último dia 29, com base no artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de novembro de 1997.

  
**Roberto Portugal**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N. 493/97**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR**

a **Josice Leite Garbin**, matrícula n. 340, Técnico Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Departamento Judiciário.

Curitiba, 10 de novembro de 1997.

  
**Roberto Portugal**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N. 494/97**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 95824/97, resolve:

**CONCEDER**

a **Judite Maria Ferreira do Amaral**, matrícula n. 5311, Assessora de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 1º.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
**Roberto Portugal**  
Secretário


**ORDEM DE SERVIÇO N. 495/97**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 95608/97, resolve:

**CONCEDER**

a **Luiz Adalberto Roth Heier**, matrícula n. 5234, Motorista nível C-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1995, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 80/96, a partir desta data.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
**Roberto Portugal**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N. 496/97**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 95819/97, resolve:

**CONCEDER**

a **Lêda de Souza Barcellos**, matrícula n. 5303, Assessora de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 22 (vinte e dois) dias restantes de férias alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço n. 430/97, a partir do próximo dia 24.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
**Roberto Portugal**  
Secretário


**ORDEM DE SERVIÇO N. 497/97**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 95818/97, resolve:

**CONCEDER**

a **Itari Cerqueira Leite**, matrícula n. 5397, Diretor da Assessoria de Recursos símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 5 (cinco) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 1996, assegurados pela Ordem de Serviço n. 167/97, a partir do próximo dia 17.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.

  
**Roberto Portugal**  
Secretário

# MINISTÉRIO PÚBLICO



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0169

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora CYNTHIA REGINA DE LIMA PASSOS, R.G. nº 4.777.000-9/PR., referentes ao exercício de 1996, assegurando-lhe o direito de fruição dos 30 (trinta) dias para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 07 de novembro de 1997.

*Osvaldo H. Hamm*  
**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
 Procurador de Justiça  
 Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1422/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 248, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, declara a INCORPORAÇÃO ao acervo do serviço público do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para todos os efeitos legais:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
ALBERTO LUIZ CASSOU Promotor de Justiça de entrância intermediária Francisco Beltrão	005163/97 180	03/12/92	03/06/97	874/94 RG. 589.483-2

Curitiba, 03 de novembro de 1997.

*Osvaldo H. Hamm*  
**OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO**  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1441/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONCEDER, aos membros do Ministério Público abaixo relacionados, o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/81 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 42/88:

NOME	CARGO	R.G. Nº	PROTOCOLO	D. VALIDADE	PERCENTUAL
AGENOR DALLAGNOL	Prom. Just. entr. final	508.554-3	001968/97	12/10/97	30,00%
MARCELO ALVES DE SOUZA	Prom. Just.entr. final	4.180.697-4	001968/97	06/11/97	10,00%
SÔNIA MARISA TAQUES MERCER	Procuradora de Justiça	1.122.123	001965/97	24/10/97	20,00%
VANI ANTONIO BUENO	Prom. Just. entr. final	676.209	001967/97	10/11/97	30,00%

Curitiba, 05 de novembro de 1997.

*Osvaldo H. Hamm*  
**OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO**  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1446/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 005321/96-PGJ e a Resolução nº 421/97-CSMP, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor MARCOS ANTONIO DE SOUZA, R.G. Nº 2.136.226/Pr., Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de Pérola, para todos os efeitos legais, de conformidade com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual e artigo 122, da Lei Estadual nº 5849/68, combinado com o artigo 129, inciso I, da Lei Estadual nº 6174/70, o tempo de UM (01) ANO, SETE (07) MESES E VINTE E UM (21) DIAS, prestado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no período compreendido entre 1º/04/92 a 22/11/93.

Curitiba, 05 de novembro de 1997.

*Osvaldo H. Hamm*  
**OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO**  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1451/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONCEDER, aos membros do Ministério Público abaixo relacionados, o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/81 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 42/88:

NOME	CARGO	R.G. Nº	PROTOCOLO	D. VALIDADE	PERCENTUAL
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	Prom. de Justiça entr. inicial	2136226	001996/97	09/04/97	5,00%

Curitiba, 06 de novembro de 1997.

*Osvaldo H. Hamm*  
**OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO**  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1452/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 248, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, declara a INCORPORAÇÃO ao acervo do serviço público do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para todos os efeitos legais:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
MANOEL DORNAL CUSTÓDIO Promotor de Justiça de entrância intermediária Umuarama	005342/97 360	01/03/85	01/09/94	277/86 RG. 851.923-4

Curitiba, 06 de novembro de 1997.

*Osvaldo H. Hamm*  
**OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO**  
 Procurador-Geral de Justiça

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL  
 COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITACÃO ALTAIR KLEIN -  
 PRAZO: QUINZE DIAS

O DOUTOR JOSÉ MAURICIO PINTO DE ALMEIDA, MM. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, com o prazo de QUINZE dias, ou dele tiverem conhecimento, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente, ALTAIR KLEIN filho de Herberte Klein e de Vitalina de Azevedo Klein, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(S) a comparecer perante este Juízo da DÉCIMA VARA CRIMINAL, Edifício do Fórum Criminal local, sito à Av. Marechal Floriano, 672 - 10. andar no dia 09.12.97, às 13:05h, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 129 Por 1º III c.c. arti. 29 caput e 69 caput C.P. nos Autos de Processo-Crime número 951208-1

Dado e passado nesta Cidade e Comarca, Capital do Estado do Paraná, Curitiba, 06 de novembro de 1997. Eu, . . . . . (ROBERTO A. PEREIRA), Agente Técnico Administrativo, o subscrevi.

*Jose Mauricio Pinto de Almeida*  
**JOSÉ MAURICIO PINTO DE ALMEIDA 3004**  
 Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL  
 COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITACÃO DIVONSIR OLIVEIRA CAMPOS  
 PRAZO: QUINZE DIAS

O DOUTOR JOSÉ MAURICIO PINTO DE ALMEIDA, MM. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, com o prazo de QUINZE dias, ou dele tiverem conhecimento, que não tendo sido

**LOCAL:** Vara Cível da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 411.

**PROCESSO:** Autos de ação de EXECUÇÃO FISCAL sob Nº 78/96, em que é exequente I.N.S.S. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL contra BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS SANTA CRUZ LTDA.

**BENS:** " A- 20M3, ( vinte metros cúbicos). de madeiras de PINUS ILHOTIS, serrados, sendo tábuas de 01 x 01; 01 x 02 e 01 x 03 de comprimento diversos de 0,50 metros de acima sem classificação, o qual passo a avaliar a totalidade pela importância de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais). B- Uma área de terras medindo 600,00 ( seiscentos metros quadrados), que se constitui o lote nº 06F, da quadra nº34, zona 02 do loteamento Urbano desta Cidade, com limites e confrontações constantes descritos na matrícula sob nº 12.496 do C.R.I. o qual passo a avaliar por R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais).

**DEPOSITO:** em mãos do depositário particular, ODAIR MACIEL DE LARA, residente nesta cidade de Pitanga, Estado do Paraná,

**ONUS:** não cosnta onus

**AVALIAÇÃO:** R\$ 7.000,00 ( sete mil reais ) .

**INTIMAÇÃO:** fica desde logo intimado a firma devedora, BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS SANTA CRUZ LTDA, na pessoa de seu representante legal ODAIR MACIEL DE LARA, brasileiro, casado, residente e domiciliado, nesta cidade de Pitanga, Estado do Paraná. se por ventura não forem encontrados para intimação pessoal, Pitanga, treze (13) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, *[assinatura]* (Valentin Peron), Escrivão que o fiz digitei e subscrevi.

R\$ 99,00 2837

*[assinatura]*  
HORACIO RIBAS TEIXEIRA  
JUIZ DE DIREITO

#### EDITAL DE LEILÕES DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilões, os bens de propriedade do devedor, na seguinte forma:

**DATA DA 1ª LEILÕES:** 03/02/98 às 13:30 horas, por preço superior ao da avaliação.

**DATA DA 2ª LEILÕES:** 18/02/98 às 13:30 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**LOCAL:** Vara Cível da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 411.

**PROCESSO:** Autos de ação de EXECUÇÃO FISCAL sob Nº 03/94, em que é exequente I.N.S.S. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL contra POLARA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA.

**BENS:** " A- 03,M3, ( três metros cúbicos). de madeiras de madeiras de Pinus serrada em bruto, de diversas bitolas de comprimento, sendo de 1 ( um) metro e meio a 03 ( três) metros de comprimento, encontrando-se depositado nas dependências da firma executada, o qual avalio por R\$ 300,00 ( trezentos reais). B- 07,m3 ( sete metros cúbicos) de madeiras serrada de Pinus, sendo 1x2 de largura e 2 e 3 metros de comprimento, o qual passo a avaliar por R\$ 700,00 ( setecentos reais).

**DEPOSITO:** em mãos do depositário particular, ODAIR MACIEL DE LARA, residente nesta cidade de Pitanga, Estado do Paraná,

**ONUS:** não cosnta onus

**AVALIAÇÃO:** R\$ 1.000,00 ( um mil reais ) .

**INTIMAÇÃO:** fica desde logo intimado a firma devedora, POLARA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA, na pessoa de seu representante legal ODAIR MACIEL DE LARA, brasileiro, casado, residente e domiciliado, nesta cidade de Pitanga, Estado do Paraná. se por ventura não forem encontrados para intimação pessoal, Pitanga, quatorze (14) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, *[assinatura]* (Valentin Peron), Escrivão que o fiz digitei e subscrevi.

R\$ 99,00 2838

*[assinatura]*  
HORACIO RIBAS TEIXEIRA  
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE PITANGA, CARTORIO DA VARA CIVEL  
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS  
AUTOS Nº 310/97, PEDIDO DE INTERDIÇÃO  
REQUERENTE : O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANA  
INTERDITADA: GILSOLENE ESSER SANT'ANA  
DATA DA SENTENÇA 09/10/97  
CAUSA : DENÇA MENTAL

**LIMITES DA INTERDIÇÃO:** interdição total para praticar atos da vida civil.

**CURADORA NOMEADA:** JOSEANE ESSER SANT'ANA

E, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e que ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital que será afixada na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete. Eu, *[assinatura]* (Valentin Peron), Escrivão que o digitei e subscrevi.

1662

07,17 e 27

*[assinatura]*  
HORACIO RIBAS TEIXEIRA  
JUIZ DE DIREITO



PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

#### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O DOUTOR HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, E DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AUXILIAR DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de Oficial de Justiça desta Comarca. O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- certidão do Registro Civil;
- certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;
- laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;
- certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;
- atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pitanga, aos sete dias do mês de novembro do ano de Um mil novecentos e noventa e sete.

R\$ 209,00 2944

*[assinatura]*  
Horácio Ribas Teixeira  
Juiz de Direito Diretor do Fórum